



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Construção de bases elevatórias de concreto armado e alvenaria para caixa d'água – Araci Norte, no Município de Santaluz - Bahia.

DATA: 16/02/2023

2ª ATA DE REUNIÃO

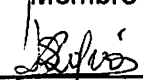
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, composta pelas senhoras: **Danielle Neves Machado, Angela Maria dos Reis Pinho e Rosely Reis da Silva**, para sob a presidência da primeira, para iniciar a reabertura do certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** de nº. **008/2022**, tipo **Menor Preço Global**, visando a construção de bases elevatórias de concreto armado e alvenaria para caixa d'água – Araci Norte, no Município de Santaluz - Bahia, com data da reunião de reabertura marcada para o dia **16/02/2023**, às **09:00** horas. A comissão registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93. Na hora aprazada, não houve comparecimento de nenhum representante das empresas habilitadas. Ato contínuo, a Presidente autoriza a abertura dos envelopes de nº 02, referente as propostas comerciais das empresas habilitadas, para conhecimento dos preços, que foram:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
ARK ENGENHARIA EIRELI	R\$ 112.767,95	1º
HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 118.439,28	2º
RASANTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 123.649,36	3º

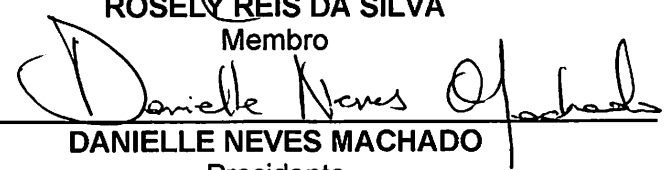
A Sra. Presidente juntamente com a comissão, decide por suspender a sessão para a análise técnica das propostas de preço pelo setor de engenharia responsável no Município de Santaluz - BA. A presidente informa que o resultado da licitação será divulgado no diário oficial, onde ficara automaticamente aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, respeitando o exposto no art. 109, inc. I, alínea b, da Lei 8.666/93. Findado o prazo recursal sem manifestação, encaminhe-se os autos para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Adjudicação e Homologação da Presente. Nada mais havendo a registrar, a sessão foi encerrada, com a lavratura da presente ata, que vai assinada pela Comissão, Santaluz, 16 de fevereiro de 2023.


ANGELA MARIA DOS REIS PINHO

Membro


ROSELY REIS DA SILVA

Membro


DANIELLE NEVES MACHADO

Presidente